ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 342/2006 **DE 24 DE MARÇO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMANTAR** no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	9.000,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**15.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° a redução de verba do código a seguir:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33903000000000 – Material de Consumo.....	9.000,00
33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:.....	**15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 24 de Março de 2006.

PUBLICADO
DE 24/03/06
A 07/04/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL